



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1315/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel Centro de Tradição Gaúcha (CTG) Esteio da Tradição de Vitorino, na forma em que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o veículo PAS/ÔNIBUS marca MON/PROTOTIPO, modelo PROTOTIPO, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor branca, chassi DE000C18480REM, de placas AIQ-9108, ao Centro de Tradição Gaúcha (CTG) Esteio da Tradição de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.105.665/0001-95, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, situada no prolongamento da Avenida Brasil Argentina, s/n.

Parágrafo único. O valor estimado do bem descrito no caput é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. O donatário deverá utilizar o imóvel doado exclusivamente para seus fins institucionais, cabendo-lhe integral responsabilidade pela manutenção e pelo seu adequado uso.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2013.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

Publicado em	10/10/13
Jornal	Veículo
Edição	5173 20